



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de julho de 2017.

OFÍCIO N. ° 326/2017

ASSUNTO: Projeto de Lei – Encaminhar.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo vimos pelo presente sempre respeitosamente, com fundamento no artigo 28, parágrafo 3º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, requerer de V. Exa que seja submetido a exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projetos de Leis Municipais acompanhados de Mensagens Justificativas, na sessão ordinária que será realizada nesta Segunda-Feira, dia 17 (dezesete) de Julho de 2017, conforme prescrito abaixo:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 084/2017

EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER IMÓVEIS EM DOAÇÃO CONDICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 085/2017

EMENTA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Cumprido, aproveito a oportunidade para prestar votos de consideração e apreço a Vossa Senhoria, bem como, reafirmar as inteiras disposições para quaisquer esclarecimentos que se façam necessárias.

Reforçamos a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares nossa manifestação de consideração.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
N/ CIDADE



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100/5110

PORTARIA Nº 121/2017 de 11/01/2017.

“NOMEIA SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia, o senhor **EUGÊNIO CAFFONE LIMA**, brasileiro portador do RG nº 07072724 SSP/MT e do CPF nº 429.250.101-72, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para que em sua ausência possa assinar documentos na esfera administrativa, visto respaldo na Lei Orgânica Municipal artigo 68.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 11/01/2017.
NP 124/2017.


EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional